

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 29832.

IMÓVEL: Casa nº 07, do Conjunto "A", da QR-01, Candangolândia, desta Capital, com a área construída de 31,35m² e o respectivo lote de terreno medindo 8,00m pela frente e fundos e 15,00m pelas laterais direita e esquerda, ou seja, a área de 120,00m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com o lote nº 21, pela lateral direita com o Lote nº 09 e pela lateral esquerda com o lote nº 05. **Proprietária:** SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, com sede nesta Capital, CGC nº 00.039.230/0001-64. Registro anterior: R-1 e Av.2, da Matrícula nº 57.751, do Livro 02, Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Dou fé. Guará-DF, 14 de dezembro de 2000.

Dourival de Oliveira Silva
Oficial Substituto

Av.1-29832 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA. O imóvel matriculado, encontra-se prometido a venda a EDSON DOMINGOS FERRÃO, brasileiro, casado com GILVANETE DE ARAÚJO FERRÃO, em 18.08.87, sob o regime de separação legal de bens, servidor público, CI nº 574.676-SSP/DF e CIC nº 225.134.501-91, residente e domiciliado nesta Capital, pelo valor de NCZ\$34.838,58, pagável em 300 prestações mensais e consecutivas, conforme se vê do R-3, da matrícula 57.751, citada. Dou fé. Guará-DF, 14 de dezembro de 2000.

Dourival de Oliveira Silva
Oficial Substituto

R-2-29832 - INCORPORAÇÃO. De acordo com petição de 05 de outubro de 1999 e fotocópias da Ata de Transformação da Sociedade de Habitações de Interesse Social LTDA-SHIS, em Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, datada de 22.12.94 e de páginas do Diário Oficial do Distrito Federal de 15.12.94, cujos documentos ficam aqui arquivados, o imóvel objeto desta matrícula é incorporado ao patrimônio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB/DF**, nos termos do que dispõe a Lei nº 804 de 08.12.94, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 15.12.94. Dou fé. Guará-DF, 14 de dezembro de 2000.

Dourival de Oliveira Silva
Oficial Substituto

R-3-29832 - COMPRA E VENDA. **Transmitente:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB/DF, com sede nesta Capital, CGC nº 00.039.230/0001-64. **Adquirente:** EDSON DOMINGOS FERRÃO, brasileiro, casado com GILVANETE DE ARAÚJO FERRÃO, em 18.08.87, sob o regime de separação legal de bens, servidor público, CI nº 574.676-SSP/DF e CIC nº 225.134.501-91, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Instrumento Particular de 27 de janeiro de 2000, do qual fica uma via aqui arquivada. Valor: R\$1.664,93. Ficam aqui arquivados a Guia nº 213/000014-4 e o respectivo DAR, referentes ao Imposto de Transmissão "inter vivos", a Certidão Negativa do GDF nº 358-00.169.078/2000, e fotocópia da CND/INSS nº 232481999-23601001. Consta do título que não foi apresentada pelo

FICHA
01

29.832

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

transmitente, a CQTCF, da Receita Federal, conforme disposto na Instrução Normativa n° 85/97, baixada pela Secretaria da Receita Federal. Dou fé. Guará-DF, 14 de dezembro de 2000.

Dourival de Oliveira Silva
Oficial Substituto

Av.4-29832 - REGIME DE BENS. De acordo com petição de 28 de novembro de 2000 e Certidão de Casamento, expedida em 26 de março de 1990, pelo Cartório do 2° Ofício de Registro Civil e Casamentos de Brasília-DF, extraída do Livro B-24, fls.232, n° 7.132, documentos esses que ficam aqui arquivados, EDSON DOMINGOS FERRÃO e GILVANETE DE ARAÚJO FERRÃO, que em solteira assinava GILVANETE DE ARAÚJO PESSOA, contraíram matrimônio em 18 de agosto de 1987, sob o Regime da Separação de Bens, nos termos do Artigo 258, Parágrafo Único, Inciso IV, do Código Civil Brasileiro. Dou fé. Guará-DF, 14 de dezembro de 2000.

Dourival de Oliveira Silva
Oficial Substituto

R-5-29832 - COMPRA E VENDA. Transmitedores: EDSON DOMINGOS FERRÃO, servidor público e sua mulher GILVANETE DE ARAÚJO FERRÃO, do lar, brasileiros, CIs n°s 574.676 SSP/DF e 1.077.495 SSP/DF e CICS n°s 225.134.501-91 e 455.097.511-34, respectivamente, casados sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei n° 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: GERALDO CAETANO DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, CI n° 747.616 SSP/DF e CIC n° 287.529.371-00, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 27.11.2001, fl.197, Livro D-0786 do 3° Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor: R\$30.000,00. Dou fé. Guará-DF, 24 de abril de 2002.

Edilson da Silva Soares
Escrevente Autorizado

Av.6-29832 - Protocolo n° 85556, de 17.04.2006 - DIVÓRCIO. De acordo com a petição de 17.04.2006, acompanhada de fotocópia da Certidão de Casamento, expedida em 26.05.2004, à fl. 178, Livro B-33, Termo n° 9.778, do 2° Ofício Registro Civil e Casamentos de Brasília-DF, na qual consta, à margem do termo, a averbação da conversão de separação em divórcio, documentos que ficam aqui arquivados, GERALDO CAETANO DE SOUZA, teve alterado seu estado civil para DIVORCIADO, conforme Sentença de 19.11.2002, proferida pelo MM° Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, Dr. **Fernando Mello Batista da Silva**, que transitou em julgado. Dou fé. Guará-DF, 26 de abril de 2006.

Francisca da Silva Aristides
OFICIALA SUBSTITUTA

Av.7-29832 - Protocolo n° 85556, de 17.04.2006 - CASAMENTO. De acordo com a petição de 17.04.2006, acompanhada de fotocópia da Certidão de Casamento, expedida em 10.09.2004, pelo 2° Ofício de Registro Civil e Casamentos de Brasília-DF, extraída do Livro B-58, à fl. 291, Termo n° 17.293, documentos que ficam aqui arquivados, GERALDO CAETANO DE SOUZA e ANA CARLA TEIXEIRA DE MATOS, contraíram matrimônio, sob o regime de



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO

CNPJ/MF 37.115.326.0001/74

MATRÍCULA

29.832

FICHA

02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Justiças

(Casa nº 07, do Conjunto "A", da QR-01, da Candangolândia, desta Capital)

Av.7-29832 - Protocolo nº 85556, de 17.04.2006 - CASAMENTO. (Continuação)...**COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, em 10.09.2004, passando a mulher a assinar **ANA CARLA TEIXEIRA DE MATOS CAETANO**. Dou fé. Guará-DF, 26 de abril de 2006.

Justiças
Francisca da Silva Aristides
OFICIALA SUBSTITUTA

R-8-29832 - Protocolo nº 86507, de 30.05.2006 - COMPRA E VENDA. **Transmitente: GERALDO CAETANO DE SOUZA**, servidor público, com o consentimento de sua mulher **ANA CARLA TEIXEIRA DE MATOS CAETANO**, administradora, CIs nºs 747.616-SSP/DF e 1.665.254-SSP/DF, CPFs nºs 287.529.371-00 e 280.520.548-00, respectivamente, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. **Adquirentes: CINTIA CRISTINA DE QUEIROZ**, vendedora, e seu marido **SERGIO VIANA BARBOSA**, servidor público, CIs nºs 1.774.177-SSP/DF e 1.504.381-SSP/DF, CPFs nºs 710.365.391-72 e 812.090.881-34, respectivamente, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. **Título:** Escritura de 19.05.2006, às fls. 153/166, Livro D-1187, do 3º Ofício de Notas de Brasília-DF. **Valor:** R\$100.000,00. Dou fé. Guará-DF, 02 de junho de 2006.

Justiças
Francisca da Silva Aristides
OFICIALA SUBSTITUTA

R-9-29832 - Protocolo nº 86507, de 30.05.2006 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. **Devedores Fiduciários: CINTIA CRISTINA DE QUEIROZ** e seu marido **SERGIO VIANA BARBOSA**, qualificados no R-8 supra. **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **Título:** Escritura de 19.05.2006, às fls. 153/166, Livro D-1187, do 3º Ofício de Notas de Brasília-DF. **Valor do débito:** R\$80.000,00, pagável em 240 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$1.055,12, vencendo-se a primeira mensalidade em 19.06.2006, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Juros à taxa nominal de 9,5689% ao ano, correspondendo à taxa efetiva de 10,0000% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes e demais condições constantes do título. Consta do título que em garantia da dívida e de todas as demais obrigações, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514 de 20.11.97, os devedores fiduciários, **alienam fiduciariamente**, à credora fiduciária, o imóvel ora adquirido, constituindo em favor da credora a propriedade fiduciária do imóvel, bem como, o **prazo de carência** para a expedição da intimação, para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido em **60 (sessenta) dias**, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Dou fé. Guará-DF, 02 de junho de 2006.

Justiças
Francisca da Silva Aristides
OFICIALA SUBSTITUTA

FICHA
02

29.832

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Av.10-29832 - Protocolo n° 90814, de 21.12.2006 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. De acordo com a Escritura de 13.12.2006, às fls. 187/200, Livro 2671-E, do 1° Ofício de Notas de Brasília-DF, onde consta autorização firmada pela credora fiduciária, **cancela-se o registro da propriedade fiduciária, objeto do R-9 retro**, retornando aos devedores fiduciantes a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Guará-DF, 28 de dezembro de 2006. Ítalo Celso da Silva - Escrevente Autorizado.

R-11-29832 - Protocolo n° 90814, de 21.12.2006 - COMPRA E VENDA. **Transmitentes: CINTIA CRISTINA DE QUEIROZ** e seu marido **SERGIO VIANA BARBOSA**, qualificados no R-8 retro. **Adquirente: ANA AMÉLIA DA SILVA**, brasileira, servidora pública, solteira, CI n° 1.673.987-SSP/DF e CPF n° 805.462.931-15, residente e domiciliada nesta Capital. **Título:** Escritura de 13.12.2006, às fls. 187/200, Livro 2671-E, do 1° Ofício de Notas de Brasília-DF. **Valor:** R\$100.000,00. Dou fé. Guará-DF, 28 de dezembro de 2006. Ítalo Celso da Silva - Escrevente Autorizado.

R-12-29832 - Protocolo n° 90814, de 21.12.2006 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. **Devedora Fiduciante: ANA AMÉLIA DA SILVA**, qualificada no R-11 supra. **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede nesta Capital, CNPJ n° 00.360.305/0001-04. **Título:** Escritura de 13.12.2006, às fls. 187/200, Livro 2671-E, do 1° Ofício de Notas de Brasília-DF. **Valor do débito:** R\$80.000,00, pagável em 120 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$1.373,79, vencendo-se a primeira mensalidade em 13.01.2007, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Juros à taxa nominal de 9,5690% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,0000% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes e demais condições constantes do título. Consta do título que em garantia da dívida e de todas as demais obrigações, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9514 de 20.11.97, a devedora fiduciante, **aliena fiduciariamente**, à credora fiduciária, o imóvel ora adquirido, constituindo em favor da credora a propriedade fiduciária do imóvel, bem como, o **prazo de carência** para a expedição da intimação, para os fins previstos no parágrafo 2°, do artigo 26, da Lei n° 9.514/97, ficou estabelecido em **60 (sessenta) dias**, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Dou fé. Guará-DF, 28 de dezembro de 2006. Ítalo Celso da Silva - Escrevente Autorizado.

AV.13-29832 - **Cancelamento de Registro de Hipoteca** - Prenotação n° 188.890, de 08/07/2016 - De acordo com autorização firmada pela credora hipotecária, contida no instrumento particular de 27/06/2016, do qual fica aqui uma via arquivada, cancela-se o registro de que trata o **R-12**. Dou fé. Guará-DF, 21 de julho de 2016. O Registrador Substituto: Lindenberg dos Passos Itacarambi

**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326/0001-74MATRICULA Nº
29832FICHA
03F**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Casa nº 07, do Conjunto "A", da QR-01, da Candangolândia, desta capital.)FICHA
03FMATRICULA Nº
29832

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

R-14-29832 - Alienação Fiduciária - Prenotação nº 188.890, de 08/07/2016 - Pelo instrumento particular de 27/06/2016, do qual fica aqui uma via arquivada, a proprietária ANA AMÉLIA DA SILVA, já qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, para garantia da dívida de R\$115.000,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, a fiduciante na condição de possuidora direta e a fiduciária como possuidora indireta e senhora do domínio resolúvel, não podendo aquela, em razão do que pactuou, sem o consentimento desta, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, ficando a ela, enquanto adimplente, assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização - SAC, no valor da prestação inicial de R\$2.887,76. A taxa de juros é representada pela Taxa Referencial de Juros - TR, acrescida do CUPOM de 21,0000% ao ano, proporcional a 1,7500% ao mês, vencendo-se a primeira prestação conforme cláusula sétima, sujeitando-se a operação às demais cláusulas e condições constantes do título. Fica aqui arquivada a **Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa de Tributos Imobiliários do GDF nº 217-00.855.713/2016**. Dou fé. Guará-DF, 21 de julho de 2016. O Registrador Substituto: Lindomberg dos Passos Itacarambi

AV-15-29832 - Consolidação de Propriedade Fiduciária - Prenotação n. 253.078, de 8/8/2022 - De acordo com requerimento de intimação de 29/7/2022, encaminhado a esta Serventia por meio do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, considerando ainda, que a Devedora Fiduciante foi regularmente intimada conforme editais de intimação publicados no Correio Braziliense nos dias 17/8/2022, 18/8/2022 e 19/8/2022, aqui arquivados, referente ao débito no valor de R\$21.197,83 e, no prazo legal, não purgou a mora, **consolido**, a propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada no R-14, de conformidade com o § 7º, art. 26 da Lei 9.514/97 e cancelo o registro da alienação fiduciária de que trata o R-14, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para que a credora/proprietária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, promova o público Leilão e aliene o imóvel, nos termos do disposto nos artigos 27 e seguintes, da Lei 9.514/97. Ficam arquivados nos autos desta prenotação o Termo de Quitação n. 101472747, Guia n. 21/10/2022/944/0000950, referente ao ITBI pago no valor de R\$9.271,56, a **Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa de Tributos Imobiliários do GDF n. 347.128.911.92/2022** e os demais documentos acima mencionados. Dou fé. Guará-DF, 17 de novembro de 2022. Lucas Mariano Santana Rodrigues Chaves - Escrevente.; Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 17 de novembro de 2022, nenhum ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula. DOU FÉ. Brasília-DF, 17 de novembro de 2022.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br. -

Pedido nº 989512, Selo Digital: TJDFT20220310072203JLMZ

Emolumentos: R\$29,07 - F.R.C.: R\$1,53 - Total: R\$32,13

* Emitido por: RAIMISSON EDUARDO DE ARAUJO

